



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017



**ANÁLISE DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de PROJETOS CULTURAIS, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ANÁLISE DOS RECURSOS

Após publicação do resultado preliminar foi aberto prazo para apresentação de recurso pelo prazo de 03 (três) dias úteis (04 a 06 de junho). Houve a apresentação de 02 (dois) recursos:

019 – Vinicius de Andrade Bueno

Contra a decisão que desclassificou o proponente, o mesmo alega que por se tratar de um projeto para a aquisição de instrumento musical, o mesmo entendia que não havia a necessidade de prever acessibilidade, mas entende a sua importância. Ainda declarou que acredita que a melhoria nos equipamentos e instrumentos, aumentará a nossa qualidade sonora para todos os públicos.

DECISÃO: Ao analisar o projeto apresentado, a Comissão observou que o próprio proponente declarou no tópico para indicação de medidas de acessibilidade no projeto: “Não se aplica”, o que contraria o previsto em Edital, visto que a acessibilidade é um requisito obrigatório, conforme item 6.4 do Edital. A Comissão avalia que o conteúdo do recurso não é suficiente para alterar o mérito da decisão inicial, uma vez que não se pode considerar, em sede recursal, argumentos que contrariem ou complementam o que foi originalmente proposto. Diante disso, mantém-se a desclassificação.



022 – Alexandre Bueno

Contra a decisão que desclassificou o proponente, o mesmo alega que por se tratar de um projeto para a aquisição de instrumento musical, o mesmo entendia que não havia a necessidade de prever acessibilidade, mas entende a sua importância. Ainda declarou que geralmente se apresenta, voluntariamente nas Feiras da Praça, lugar acessível a todos.

DECISÃO: Ao analisar o projeto apresentado, a Comissão observou que o próprio proponente declarou no tópico para indicação de medidas de acessibilidade no projeto: “Em razão dos objetivos, isto não se aplica neste projeto”, o que contraria o previsto em Edital, visto que a acessibilidade é um requisito obrigatório, conforme item 6.4 do Edital. A Comissão avalia que o conteúdo do recurso não é suficiente para alterar o mérito da decisão inicial, uma vez que não se pode considerar, em sede recursal, argumentos que contrariem ou complementam o que foi originalmente proposto. Dessa forma, entende-se que o recurso apresentado não pode modificar as informações previamente constantes no projeto. Diante disso, mantém-se a desclassificação.

CORREÇÃO!

- **Comunicamos que a nota do projeto da Proponente Ana Ana Carla Vieira Bellon foi publicada errada (103,4), no Resultado Preliminar, portanto aproveitamos para corrigir e colocamos a nota do projeto correta (104,2).**

DO REMANEJAMENTO ENTRE CATEGORIAS:

Tendo em vista que não houve inscrições suficientes em algumas categorias, foi realizado o remanejamento, sendo que as vagas foram distribuídas da seguinte forma:

- CATEGORIA DANÇA – Não houve proponente concorrendo pela cota, então foi remanejado as vagas de cota para ampla concorrência. Ainda como em duas categorias não houve apresentação de projetos, foram remanejado 02 (duas) vagas para ampla concorrência da dança.
- CATEGORIA PROJETOS LIVRES – Não houve proponente concorrendo pela cota, então foi remanejado as vagas de cota para ampla concorrência.

DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Após análise do recurso, restam contemplados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação dos documentos de habilitação:

Atenção! Os projetos contemplados, segundo o edital, após remanejamento, estão listados em verde e deverão apresentar a documentação de habilitação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTISTA	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA
CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS E ARTESANATO						
1º	06	Josenei Alves Júnior	SIM	Solus	R\$ 3.100,00	105
2º	15	Ana Paula Rodrigues	SIM	Arte em cada canto	R\$ 3.105,00	94,4
1º	11	Mariana Carolina Teixeira	NÃO	Guaratuba em Telas	R\$ 3.124,90	103,6
CATEGORIA BLOCOS E BANDAS CARNAVALESCA						
CATEGORIA CULTURA URBANA, TRADICIONAL E POPULAR						
1º	13	Weini de Andrade Riz da Silva	SIM	Movimento e Alegria - Capoterapia para idosos de Guaratuba	R\$ 3.099,90	113,8
2º	07	Crispim Alvares dos Santos Júnior	SIM	Levando Capoeira - Da periferia para o mundo	R\$ 2.952,00	101,7
CATEGORIA DANÇA						
1º	09	Mirian Moreira Granzotto	NÃO	Dançando com o Grupo Danc'Art	R\$ 3.125,00	97,6
2º	05	Ana Venancio	NÃO	Desvendando os mistérios da dança do ventre	R\$ 3.125,00	93,8
3º	14	Fernanda Valério	NÃO	Ritmos que contam história	R\$ 3.125,00	90

4º	08	Marilyn Santos Machado Schirlo	NÃO	Caravana Itinerante encanto cigano	R\$ 3.125,00	84,8
CATEGORIA LEITURA, ORALIDADE E ESCRITA						
1º	03	Francely Helene Machado Lima	SIM	O vermelho Guará: Arte Educação como ferramenta de conscientização ambiental	R\$ 3.124,79	112
2º	23	Rafaela Moura do Nascimento	NÃO	Brisas: Crônicas de Terra e Mar	R\$ 3.125,00	109,2
CATEGORIA MÚSICA						
1º	16	Emanuelly Aparecida Ramos	SIM	Show de Rock n' Roll ao Ar ao Livre	R\$ 3.125,00	62
2º	24	Claudia Aparecida da Silva	NÃO	Elas por Elas	R\$ 3.092,00	85
CATEGORIA TEATRO						
CATEGORIA PROJETOS LIVRES						
1º	25	Luzia Helena Andrade Cruz	NÃO	Florescendo a tradição Caiçara	R\$ 3.069,22	113,6
2º	04	Renilson Beraldo	NÃO	Inventário e Exposição de Obras raras do acervo da Biblioteca Municipal de Guaratuba	R\$ 3.125,00	105
3º	21	Ana Carla Vieira Bellon	NÃO	Poesia em (de)composição	R\$ 3.125,00	104,2
4º	12	Sandra Mara de Andrade Bueno	NÃO	Na trilha dos Índios Coroados - Parte 02	R\$ 3.125,00	103,4
5º	18	Tamiris Cristina Tertuliano Pereira	NÃO	Sarau Muvuca - II Edição	R\$ 3.125,00	100,6

6º	26	Lucas Vieira Bellon	NÃO	Recital de Violão Clássico: Música Erudita para todos	R\$ 3.125,00	96
----	----	---------------------	-----	--	-----------------	----

Correção! Comunicamos que a nota da Proponente Ana Carla Vieira Bellon foi publicada errada, tendo sido corrigida neste momento.

ATENÇÃO: OS VALORES REPASSADOS AOS PROPONENTES, SERÃO CONFORME A DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NOS PROJETOS.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/kJBrZsdaDG5XVwFj9> NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CONSIDERANDO-SE PARA INÍCIO DA CONTAGEM O PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À PUBLICAÇÃO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - ATÉ 23:59 DO DIA 14/06/2025.

ATENÇÃO! Os documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Guaratuba, 11 de junho de 2025.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025



**ANÁLISE DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ANÁLISE DOS RECURSOS

Após publicação do resultado preliminar foi aberto prazo para apresentação de recurso pelo prazo de 03 (três) dias úteis (04 a 06 de junho). Houve a apresentação de 01 (um) recurso:

016 – Jean Peterson Ferreira dos Santos

Contra a decisão que desclassificou o proponente, o mesmo alega que o referido equívoco ocorreu por erro material no momento da inscrição, um deslize que infelizmente não foi percebido durante a revisão final do projeto. Ressalto que este erro não reflete o conteúdo, os objetivos e a natureza do projeto, que estão plenamente alinhados com as diretrizes do Edital nº 002/2025, na categoria Teatro, setor em que atuo como agente cultural. Ainda alega que o projeto obteve a expressiva nota de 91,8, demonstrando sua relevância, mérito cultural e alinhamento com os princípios que norteiam a política pública de fomento à cultura. Assim, considerando o evidente caráter formal do equívoco e buscando assegurar os princípios da razoabilidade, da ampla concorrência e do interesse público, solicito a esta Comissão a análise e o deferimento deste recurso, autorizando o devido reenquadramento do projeto no Edital nº 002/2025.

DECISÃO: Em análise, a Comissão observou que o requerente alega que ter cadastrado a proposta no Edital errado, trata-se de um erro material e que não afetaria o julgamento do

mérito. No entanto, o erro cometido foi formal, visto que, cada Edital possui formulário eletrônico próprio para inscrição, e que a não observância dos requisitos procedimentais foi o que resultou na desclassificação do referido projeto. E ainda conforme o item 4 do edital:

Atenção! A Comissão de Elaboração, Análise e Julgamento dos Editais não se responsabiliza por inscrições online que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

Ainda, quanto a suposta pontuação do projeto, verifica-se no Resultado Preliminar que o projeto pontuado trata-se do proponente Diego Maurício de Lima, que teve o nome do projeto divulgado errado na planilha divulgado, tratando de erro material, já que na listagem acima da planilha do resultado preliminar é possível verificar o nome correto do projeto. Vale destacar que tal erro está corrigido e publicado no presente documento.

CORREÇÃO!

- **Após verificação de valores, a Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, fez uma revisão nos valores totais das planilhas e constatou que o projeto nº 13, da proponente Fernanda Francis Alvares (Culinária Caiçara) ultrapassou o valor máximo permitido no Edital, portanto, declaramos a mesma DESCLASSIFICADA, conforme item 6.3 do Edital: “Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.”**
- **Comunicamos que o nome do projeto do Proponente Diego Maurício de Lima foi publicado errado (Circo Animado) no Resultado Preliminar, portanto aproveitamos para corrigir e colocamos o nome do projeto correto (Guaratuba vista de cima)**

DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Tendo em vista que os Editais 002/2025 e 005/2025 não tiveram inscrições suficientes, o que ocasionou a sobra de recurso. Portanto, a Comissão de Análise e Julgamento decidiu que desse

recurso, 82% desse valor fosse remanejado para o presente Edital. Tal decisão se deu, visto que isto permitiria a contemplação de todos os projetos abaixo elencados.

DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Após análise do recurso, restam contemplados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação dos documentos de habilitação:

Atenção! Os projetos contemplados, segundo o edital, após remanejamento, estão listados em verde e deverão apresentar a documentação de habilitação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTISTA	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA
1º	08	Daniele Fernandes da Silva	SIM	Surf delas - Guaratuba	R\$ 7.000,00	108,8
2º	04	Josenei Alves Junior	SIM	Curioso Gato	R\$ 8.000,00	108,2
1º	09	Mônica Andrade Luz	NÃO	O que a rua ecoa: o Slam ressoa	R\$ 8.000,00	106,8
2º	01	Willian Alves de Oliveira	NÃO	Guaratuba Águas de transformação - Histórias que navegam	R\$ 8.000,00	103
3º	05	Ligia Regina Klein	NÃO	Videocast Teia Cultural	R\$ 8.000,00	101,4
4º	07	Mariana Carolina Teixeira	NÃO	Brincar e a Natureza: Jardim Alma em movimento	R\$ 8.000,00	98,4
5º	14	José Guilherme Nóbrega da Silva	NÃO	Mon Chat	R\$ 8.000,00	96,6
6º	06	Ana Talita Borlicoski	NÃO	Nós por Nós	R\$ 8.000,00	94,8

7º	15	Diego Maurício de Lima	NÃO	Guaratuba vista de cima	R\$ 8.00,00	91,8
8º	17	Robson Luiz Moreira de Souza	NÃO	Nataguará	R\$ 8.00,00	88,4
9º	10	Ana Paula Venâncio	NÃO	Ritmos da Cidade	R\$ 8.00,00	86,6
10º	02	Sergio Roberto Vieira	NÃO	Maré de memórias	R\$ 8.00,00	82,4

ATENÇÃO: OS VALORES REPASSADOS AOS PROPONENTES, SERÃO CONFORME A DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NOS PROJETOS.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/dtmn4Rm6Fizdy9zs7> NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CONSIDERANDO-SE PARA INÍCIO DA CONTAGEM O PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À PUBLICAÇÃO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - ATÉ 23:59 DO DIA 14/06/2025.
ATENÇÃO! Os documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Guaratuba, 11 de junho de 2025.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025



**ANÁLISE DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
FOMENTO À FORMAÇÃO E WORKSHOP CULTURAL**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de FORMAÇÃO E WORKSHOP CULTURAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ANÁLISE DOS RECURSOS

Após publicação do resultado preliminar foi aberto prazo para apresentação de recurso pelo prazo de 03 (três) dias úteis (04 a 06 de junho). Houve a apresentação de 02 (dois) recursos:

019 – Fernanda Valério

Contra a decisão que desclassificou a proponente, a mesma afirma que entende que o edital valoriza o uso de linguagens artísticas criativas, formatos inovadores, interatividade com o público, experimentação estética e até o uso de tecnologia. Embora o meu projeto não utilize recursos tecnológicos, acredito que ele se encaixa nos demais pontos descritos. Ainda que a oficina foi pensada para crianças em situação de acolhimento institucional, que talvez nunca tiveram contato com a dança como ferramenta de expressão e criatividade, onde na realidade delas é uma proposta nova. Também que o projeto é altamente interativo, já que as crianças não só participam, como também criam juntas os movimentos e constroem a coreografia a partir da própria vivência. Isso atende diretamente à parte do edital que valoriza a interatividade com o público. Além disso, a oficina trabalha com a criação de movimentos através de atividades de improvisação, inventar jeitos próprios de se mover e se expressar com o corpo, onde a criança descobre movimentos, o que caracteriza uma experimentação estética, (conforme o edital) bem diferente da simples repetição de coreografias prontas. A



ideia é valorizar o que cada criança tem a dizer com o corpo, estimulando a criatividade e a imaginação delas. Através da dança, emoções, música, objetos cênicos, ritmos, improviso, teatro espontâneo e brincadeiras cria uma fusão de linguagem adaptada ao mundo das crianças. Gostaria de reforçar que o projeto atende mesmo que em partes, os critérios de criatividade e inovação, anexo III do edital. Peço gentilmente, a revisão para que não ocorra a desclassificação por nota zero.

DECISÃO: Ao analisar o projeto, a Comissão discutiu e foi verificado junto ao integrante da comissão que deu a nota zero, e como já havia sido discutido em primeira análise, o projeto apresentado pela proponente é bastante semelhante ao projeto que a proponente foi contemplada na Lei Paulo Gustavo, sendo que o(a) integrante da comissão não alterou a nota, sendo acompanhado(a) pelos demais integrantes. Portanto, mantém-se a nota e consequentemente a desclassificação.

021 – Claudia Aparecida da Silva

Contra a decisão que desclassificou a proponente, a mesma afirma que, por se tratar de uma proposta para workshop, ao formular o projeto entendeu-se que cada e todas as atividades da referida proposta se enquadram como ações formativas, inclusive o ensaio geral. Já que nessa ação os participantes estarão envolvidos de forma ativa na organização e execução, assim como na apresentação artística ofertada ao final do projeto. Pois a formação, para se completar, inclui a habilidade de organizar atividades similares, configurando-se assim como atividade de formação. Conforme mostrado no cronograma de execução das atividades, onde pode-se ler: “Realização de uma oficina para formação e capacitação de experiências do grupo de profissionais do CAPS. Aplicação desses conteúdos pelos profissionais durante ensaio geral”

DECISÃO: Ao analisar o projeto apresentado, a Comissão observou que no cronograma apresentado, consta que na oficina 4 haveria o ensaio geral, e que de fato somando o tempo do ensaio geral o projeto passa a atender ao critério obrigatório de no mínimo 6 horas, portanto a Comissão deliberou por acolher o presente recurso, analisar o projeto e pontuá-lo conforme tabela abaixo. Diante disso, resta classificado o presente

DO REMANEJAMENTO E SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

Tendo em vista que os Editais 002/2025 e 005/2025 não tiveram inscrições suficientes, portanto a Comissão de Análise e Julgamento decidiu que 18% desse valor fosse remanejado para o presente Edital. Bem como, foi decidido que o presente Edital seria suplementado pelo rendimento do recurso que perfaz 74% do valor do presente Edital.

Tal decisão permitiu a contemplação de mais projetos no presente Edital.

DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Após análise do recurso, restam contemplados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação dos documentos de habilitação:

Atenção! Os projetos contemplados, segundo o edital, após remanejamento, estão listados em verde e deverão apresentar a documentação de habilitação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTISTA	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA
1º	14	Weini de Andrade Riz da Silva	SIM	Sinfonia de uma corda só	R\$ 5.999,00	115
2º	11	Ana Paula Rodrigues	SIM	Pontos que libertam	R\$ 5.997,00	102
3º	04	Daniele Fernandes da Silva	SIM	Olhar Delas	R\$ 6.000,00	99,8
4º	05	Crispim Alvares dos Santos Júnior	SIM	Capoeirando Guaratuba	R\$ 5.850,00	95,6
1º	12	Ana Carla Vieira Bellon	NÃO	Maracatuba - Formação em maracatu de baque virado feminista em Guaratuba	R\$ 6.000,00	103,2
2º	20	Lucas Vieira Bellon	NÃO	Workshop de violão clássico:	R\$ 6.000,00	102,4

				Fundamentos e técnicas		
3º	09	Mariana Carolina Teixeira	NÃO	Afeto e natureza: Brinquedos para resgatar a infância	R\$ 6.000,00	101,2
4º	06	Luana Chrystina Martins Tosta	NÃO	Seform: Semana de Formação Artística de Guaratuba	R\$ 6.000,00	98,8
5º	15	Leslie Margarida Piovesan	NÃO	Caminhos do equilíbrio	R\$ 6.000,00	97,2
6º	18	Gabriel Henrique de Miranda Consoli	NÃO	Voz das ruas	R\$ 6.000,00	96,4
7º	02	Willian Alves de Oliveira	NÃO	Workshop Foto Esporte	R\$ 6.000,00	94,8
8º	16	Instituto Canto Caiçara – ICAC	NÃO	Balaio de histórias na rota turística caminho Coroados	R\$ 6.000,00	94,4
9º	10	Ana Talita Borlicoski	NÃO	Escrita sem fim	R\$ 6.000,00	91,8
10º	17	João Paulo de Souza	NÃO	Curso de formação de novos radialistas	R\$ 6.000,00	83,2
11º	08	Sergio Roberto Vieira Martins	NÃO	Guaratube Labs	R\$ 6.000,00	78,8
12º	21	Claudia Aparecida da Silva	NÃO	Workshop “Vozes que encantam liberdades”	R\$ 5.460,00	62,75

ATENÇÃO: OS VALORES REPASSADOS AOS PROPONENTES, SERÃO CONFORME A DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NOS PROJETOS.



OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/KhQYmxxdQEGRn3Yd7> NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CONSIDERANDO-SE PARA INÍCIO DA CONTAGEM O PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À PUBLICAÇÃO.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - ATÉ 23:59 DO DIA 14/06/2025.
ATENÇÃO! Os documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.**

Guaratuba, 11 de junho de 2025.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025



**ANÁLISE DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
FOMENTO À CIRCULAÇÃO CULTURAL**

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de CIRCULAÇÃO CULTURAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ANÁLISE DOS RECURSOS

Após publicação do resultado preliminar foi aberto prazo para apresentação de recurso pelo prazo de 03 (três) dias úteis (04 a 06 de junho). Houve a apresentação de 01 (um) recurso:

005 – Célio Ricardo Boegershausen

Contra a decisão que desclassificou o proponente, o mesmo alega que haveria acessibilidade, uma vez que a apresentação seria realizada na rua, em frente a Igreja do Bairro Coroados que também contém estacionamento exclusivo para idosos e deficientes, que poderão ser utilizados. E ainda o professor dá aula para portadores de necessidade especiais e pessoas com TEA. Pois o mesmo ministra aulas, na APAE de Itapoá/SC e na AMA (Associação de pais e amigos dos Autistas) também em Itapoá/SC. Desta forma teria experiência para atender todos os interessados na apresentação, sem deixar ninguém de fora.

DECISÃO: Ao analisar o projeto apresentado, a Comissão observou que o próprio proponente declarou no projeto: “Como a apresentação acontecerá na rua, não há acessibilidade garantida”, o que contraria o previsto em Edital, visto que a acessibilidade é um requisito obrigatório, conforme item 6.4 do Edital. A Comissão avalia que o conteúdo do recurso não é suficiente para alterar o mérito da decisão inicial, uma vez que não se pode considerar, em

sede recursal, argumentos que contrariem ou complementam o que foi originalmente proposto. Dessa forma, entende-se que o recurso apresentado não pode modificar as informações previamente constantes no projeto. Diante disso, mantém-se a desclassificação.

DO REMANEJAMENTO DE VAGAS ENTRE CATEGORIAS:

Tendo em vista que o número de proponentes inscritos pela cota foi menor do que previsto, foram remanejadas as vagas de cotas que sobraram para ampla concorrência.

DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Após análise do recurso, restam contemplados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação dos documentos de habilitação:

Atenção! Os projetos contemplados, segundo o edital, após remanejamento, estão listados em verde e deverão apresentar a documentação de habilitação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTISTA	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA
1º	09	Weini de Andrade Riz da Silva	SIM	Vem Cantá Mais: Eu Celebrando do Dia do Capoeirista	R\$ 1.929,77	112,8
2º	08	Franciele Aparecida de Oliveira dos Santos	SIM	Professora Fran, Apresenta: A arte da roda de capoeira com o grupo Ilha Bela, fundada pelo saudoso Mestre Crispim em 1968	R\$ 2.000,00	107,8
3º	01	Crispim Alvares dos Santos Júnior	SIM	Projeto Ginga Guaratuba	R\$ 1.980,00	101
1º	10	Luzia Helena	NÃO	A Vós Delas - Guaratuba Além do Mar	R\$ 2.000,00	108,8

		Andrade Cruz				
2º	04	Mirian Moreira Granzotto	NÃO	Dançar é Viver	R\$ 1.950,00	102,2
3º	07	Instituto Canto Caiçara – ICAC	NÃO	O Boi de Mamão na Barra do sai	R\$ 2.000,00	98
4º	02	Fernanda Valério	NÃO	Fantástico! Um show de Mágicas	R\$ 2.000,00	87

ATENÇÃO: OS VALORES REPASSADOS AOS PROPONENTES, SERÃO CONFORME A DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NOS PROJETOS.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/62N4nQZjHr6649JNA> NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CONSIDERANDO-SE PARA INÍCIO DA CONTAGEM O PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À PUBLICAÇÃO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – ATÉ 23:59 DO DIA 14/06/2025.

ATENÇÃO! Os documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Guaratuba, 11 de junho de 2025.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANÁLISE DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

NECESSÁRIA A REPUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA ERRO NOS VALORES DOS PROJETOS, E AUSÊNCIA DA FINALIZAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AO RECURSO DO CANDIDATO JEAN PETERSON FERREIRA DOS SANTOS.

ATENÇÃO: CONSIDERANDO QUE O ERRO MATERIAL, NÃO INTERFERE NA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS, E PARA NÃO ALTERAR O CRONOGRAMA PREVISTO, MANTÉM-SE A DATA E O PRAZO (ATÉ 23:59 DO DIA 14/06/2025) LIMITE PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, designada pela Portaria Municipal nº 15.361/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ANÁLISE DOS RECURSOS

Após publicação do resultado preliminar foi aberto prazo para apresentação de recurso pelo prazo de 03 (três) dias úteis (04 a 06 de junho). Houve a apresentação de 01 (um) recurso:

016 – Jean Peterson Ferreira dos Santos

Contra a decisão que desclassificou o proponente, o mesmo alega que o referido equívoco ocorreu por erro material no momento da inscrição, um deslize que infelizmente não foi percebido durante a revisão final do projeto. Ressalto que este erro não reflete o conteúdo, os



objetivos e a natureza do projeto, que estão plenamente alinhados com as diretrizes do Edital nº 002/2025, na categoria Teatro, setor em que atuo como agente cultural. Ainda alega que o projeto obteve a expressiva nota de 91,8, demonstrando sua relevância, mérito cultural e alinhamento com os princípios que norteiam a política pública de fomento à cultura. Assim, considerando o evidente caráter formal do equívoco e buscando assegurar os princípios da razoabilidade, da ampla concorrência e do interesse público, solicito a esta Comissão a análise e o deferimento deste recurso, autorizando o devido reenquadramento do projeto no Edital nº 002/2025.

DECISÃO: Em análise, a Comissão observou que o requerente alega que ter cadastrado a proposta no Edital errado, trata-se de um erro material e que não afetaria o julgamento do mérito. No entanto, o erro cometido foi formal, visto que, cada Edital possui formulário eletrônico próprio para inscrição, e que a não observância dos requisitos procedimentais foi o que resultou na desclassificação do referido projeto. E ainda conforme o item 4 do edital:

Atenção! A Comissão de Elaboração, Análise e Julgamento dos Editais não se responsabiliza por inscrições online que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

Ainda, quanto a suposta pontuação do projeto, verifica-se no Resultado Preliminar que o projeto pontuado trata-se do proponente Diego Maurício de Lima, que teve o nome do projeto divulgado errado na planilha divulgado, tratando de erro material, já que na listagem acima da planilha do resultado preliminar é possível verificar o nome correto do projeto. Vale destacar que tal erro está corrigido e publicado no presente documento. Diante disso mantém-se a desclassificação.

CORREÇÃO!

- **Após verificação de valores, a Comissão de Análise e Julgamento dos Editais, fez uma revisão nos valores totais das planilhas e constatou que o projeto nº 13, da proponente Fernanda Francis Alvares (Culinária Caiçara) ultrapassou o valor máximo permitido no Edital, portanto, declaramos a mesma DESCLASSIFICADA,**

conforme item 6.3 do Edital: “Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.”

- Comunicamos que o nome do projeto do Proponente Diego Maurício de Lima foi publicado errado (Circo Animado) no Resultado Preliminar, portanto aproveitamos para corrigir e colocamos o nome do projeto correto (Guaratuba vista de cima)

DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Tendo em vista que os Editais 002/2025 e 005/2025 não tiveram inscrições suficientes, o que ocasionou a sobra de recurso. Portanto, a Comissão de Análise e Julgamento decidiu que desse recurso, 82% desse valor fosse remanejado para o presente Edital. Tal decisão se deu, visto que isto permitiria a contemplação de todos os projetos abaixo elencados.

DOS PROJETOS CONTEMPLADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Após análise do recurso, restam contemplados os seguintes projetos, já sendo devidamente convocado para apresentação dos documentos de habilitação:

Atenção! Os projetos contemplados, segundo o edital, após remanejamento, estão listados em verde e deverão apresentar a documentação de habilitação.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	COTISTA	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA
1º	08	Daniele Fernandes da Silva	SIM	Surf delas - Guaratuba	R\$ 7.000,00	108,8
2º	04	Josenei Alves Junior	SIM	Curioso Gato	R\$ 8.000,00	108,2
1º	09	Mônica Andrade Luz	NÃO	O que a rua ecoa: o Slam ressoa	R\$ 8.000,00	106,8
2º	01	Willian Alves de Oliveira	NÃO	Guaratuba Águas de transformação -	R\$ 8.000,00	103

				Histórias que navegam		
3º	05	Ligia Regina Klein	NÃO	Videocast Teia Cultural	R\$ 8.000,00	101,4
4º	07	Mariana Carolina Teixeira	NÃO	Brincar e a Natureza: Jardim Alma em movimento	R\$ 8.000,00	98,4
5º	14	José Guilherme Nóbrega da Silva	NÃO	Mon Chat	R\$ 8.000,00	96,6
6º	06	Ana Talita Borlicoski	NÃO	Nós por Nós	R\$ 8.000,00	94,8
7º	15	Diego Mauricio de Lima	NÃO	Guaratuba vista de cima	R\$ 8.000,00	91,8
8º	17	Robson Luiz Moreira de Souza	NÃO	Natagará	R\$ 8.000,00	88,4
9º	10	Ana Paula Venâncio	NÃO	Ritmos da Cidade	R\$ 8.000,00	86,6
10º	02	Sergio Roberto Vieira	NÃO	Maré de memórias	R\$ 8.000,00	82,4

ATENÇÃO: OS VALORES REPASSADOS AOS PROPONENTES, SERÃO CONFORME A DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA NOS PROJETOS.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL EM: <https://forms.gle/dtmn4Rm6Fizdy9zs7> NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CONSIDERANDO-SE PARA INÍCIO DA CONTAGEM O PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR À PUBLICAÇÃO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - ATÉ 23:59 DO DIA 14/06/2025.



ATENÇÃO! Os documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Guaratuba, 13 de junho de 2025.

Hamã Candido Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria Municipal nº 15.361/2025